

LEI Nº 2.579/1993

Autoriza o Pagamento de “despesas de exercício anterior”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar como “despesa de exercício anterior”, a importância de Cr\$ 6.705.668.403,26 (seis bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e três cruzeiros e vinte e seis centavos), cujas despesas foram realizadas na Administração anterior, sem a devida abertura de dotação orçamentária, conforme relação abaixo:

1 - Prefeitura Municipal

1.1 Folha de pagamento do mês de dezembro	Cr\$ 2.315.387.099,15
1.2 folha de pagamento do 13º salário	Cr\$ 2.053.727.716,24
1.3 Serviços prestados mês de dezembro	Cr\$ 393.525.970,11
1.4 Gratificação Natalina dos Serviços Prestados	Cr\$ 230.157.217,86
1.5 Aluguéis	Cr\$ 147.976.908,00
1.6 Repasse de 10% ao IPREMA	Cr\$ 840.654.209,25

2- CAMARA MUNICIPAL

2.1 Repasse à Câmara Municipal	Cr\$ 491.179.082,17
--------------------------------	---------------------

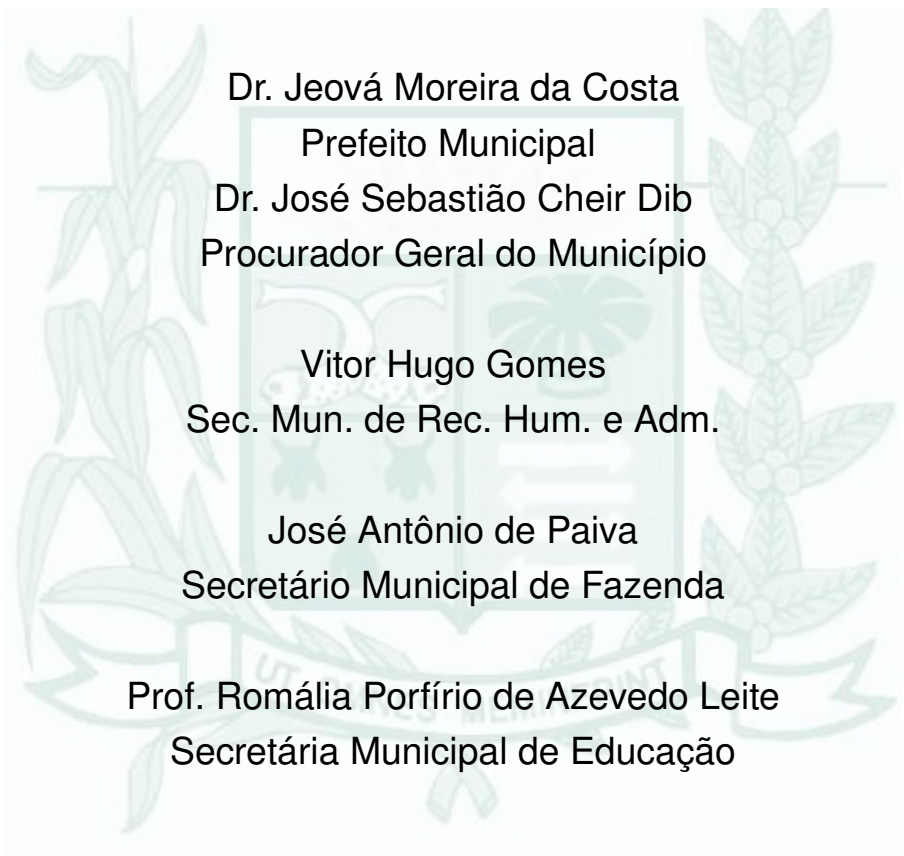
3- FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO

3.1 Folha de pagamento do mês de dezembro	Cr\$ 120.029.011,86
3.2 Folha de pagamento 13º salário	Cr\$ 84.093.510,40
3.3 Serviços prestados mês de dezembro	Cr\$ 8.713.554,00
3.4 Repasse da Fundação ao IPREMA	Cr\$ 20.224.124,22
Total	Cr\$ 6.705.668.403,26

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas nesta Lei, o Executivo Municipal abrirá crédito adicional, utilizando recursos da rubrica 9.0.0.0 – Reserva de Contingência – até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de janeiro de 1.993.



Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib

Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes

Sec. Mun. de Rec. Hum. e Adm.

José Antônio de Paiva

Secretário Municipal de Fazenda

Prof. Romália Porfírio de Azevedo Leite

Secretária Municipal de Educação

Dr. João Bosco Sena de Oliveira

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Dr. Abdalla Elias Neto

Secretaria Municipal de Saúde

João Carlos de Toledo Castellá
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

